

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CPS Nº 004/2019

**CONTRATO DE GESTÃO 004/2017/SEDI**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2019, FIRMADO ENTRE O CENTEDUC - CENTRO DE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO E CVAL ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA.

Por este instrumento particular de Aditivo Contratual as partes **CENTEDUC - CENTRO DE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.579.469/0001-60, por meio de sua filial, inscrita no CNPJ nº 22.579.469/0002-40, estabelecida na Rua 101, Nº 289, Qd. F-17, Lt. 29, Casa 01, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP: 74.080-150, neste ato representada pelo Diretor Presidente, **FERNANDO LANDA SOBRAL**, inscrito no CPF 004.414.231-59, portador do RG sob nº 4174049 DGPC-GO, e do outro lado

**CVAL ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.585.327/0001-96, com sede na Avenida São Francisco, Setor Santa Geneveva, Goiânia/GO, CEP: 74.672-010, representada por seu sócio administrador, Sr. **LUIZ CLARI LUCAS**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 2007327576, inscrito no CPF/MF sob o nº 227.832.290-72, acordam ajustam o que segue:

Considerando que o CENTEDUC e o ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO e a SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA - SER, celebraram no dia 06 de maio de 2021, o 4º aditivo contratual, que prorrogou a vigência do contrato de gestão nº 004/2017 – SEDI, até o dia 31/07/2021.

Considerando que os serviços prestados pela CONTRATADA são considerados essenciais.

As partes decidem, pelo presente instrumento particular, celebrar o presente **4º TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

1.1. O presente contrato fica prorrogado até o dia **31 de julho de 2021**, podendo ser aditivado mediante interesse das partes.

**Parágrafo único:** O contrato poderá ser rescindido antes do termo final estipulado, mediante notificação prévia à CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

2. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 11 de março de 2019 e do Termo Aditivo de 03 de junho de 2019, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as demais cláusulas e condições do contrato ora aditivado permanecem inalteradas.

Goiânia (GO), 31 de maio de 2021.

**FERNANDO LANDA SOBRAL**  
**CENTEDUC**  
**CONTRATANTE**

**CVAL ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

Nome: *Amanda Courtes*

CPF: *030.690.611-25*

Nome: *MARCELO CESAR TEIXEIRA ALVES*

CPF: *144.980301-68*